CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.734.306/0001-34
RUA SANTA LUZIA, S/N-CENTRO-CEP: 64514-000
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

da legislação federal pertinente e dos princípios gerais do direito administrativo e processual."

Art. 47-K. Na contagem dos prazos que tratam esta seção, exclui-se o dia do início e inclui-se o do final e, caso o último dia do prazo seja em dia não útil, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras do Piauí, 28 de maio de 2026.

RAIMUNDO LUIZ FERREIRA DE ARAUJO:13049073845
Assinado de forma digital por RAIMUNDO LUIZ FERREIRA DE ARAUJO:13049073845 Dados: 2026.05.28 08:32:51 -03'00'

RAIMUNDO LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

Id:0738585B0A8AD65D

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

COMUNICAÇÃO FORMAL DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES E IMPOSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

Assunto: Comunicação de encerramento das atividades empresariais e impossibilidade de continuidade contratual

A empresa **LUCIANO LUCAS BRUNETTA PESSOA JURÍDICA**, inscrita no CNPJ nº **45.381.911/0001-44**, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, comunicar o **encerramento definitivo de suas atividades empresariais**.

Em razão do encerramento de suas operações, a empresa encontra-se **impossibilitada de dar continuidade ao fornecimento dos produtos objeto do contrato/licitação firmado com esta Câmara Municipal**, motivo pelo qual comunica formalmente a necessidade de encerramento/rescisão contratual, a partir desta data.

A empresa coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários e adotar as providências cabíveis para a regular formalização do encerramento, nos termos legais e contratuais aplicáveis.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e consideração.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 28 de Maio de 2026.

LUCIANO LUCAS BRUNETTA:04460922908
Assinado de forma digital por LUCIANO LUCAS BRUNETTA:04460922908 Dados: 2026.05.28 08:29:25 -03'00'

LUCIANO LUCAS BRUNETTA
Representante Legal
LUCIANO LUCAS BRUNETTA PESSOA JURÍDICA
CNPJ: **45.381.911/0001-44**

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
28/05/2026

Id:01AB42799462D7BD

CÂMARA MUNICIPAL
BELA VISTA DO PIAUÍ-PI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 ▪ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2026.
MODALIDADE DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
NÚMERO DA MODALIDADE: 006/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza técnica, higienização, reposição de gás refrigerante e limpeza de bebedouros, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí/PI
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI.
CNPJ DA CONTRATANTE: 02.214.265/0001-18.
CONTRATADA: MARIA F DE SOUSA BARBOSA LTDA ME (REFRIMARQ REFRIGERACAO).
CNPJ DA CONTRATADA: 43.573.806/0001-81.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:
500 - Recursos não Vinculados a Impostos
PROGRAMAS DE TRABALHO:
Encargos com a Manutenção da Câmara - 01.031.0101.2001.0002

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2026.
EXECUÇÃO: Início em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da emissão da respectiva ordem de serviço.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Bela Vista do Piauí-PI, 26 de maio de 2026

Paulo Regis Carvalho Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí-PI

Id:05D512E2AD00D7BA

CÂMARA MUNICIPAL
BELA VISTA DO PIAUÍ-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA)

Ref.: Dispensa de Licitação nº 006/2026 – Processo Administrativo nº 010/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza técnica, higienização, reposição de gás refrigerante e limpeza de bebedouros, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí/PI.

O **Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí-PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 71 e 72, bem como nas demais normas aplicáveis, considerando o exame criterioso da documentação constante dos autos e acatando os Pareceres Técnico, Financeiro e Jurídico, **RATIFICA** a contratação direta formalizada por meio da **Dispensa de Licitação nº 006/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 010/2026**, que tem como objeto a "***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza técnica, higienização, reposição de gás refrigerante e limpeza de bebedouros, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí/PI***".

Reconheço, assim, a regularidade, legalidade e vantajosidade da contratação, autorizando a celebração do ajuste com a empresa **MARIA F DE SOUSA BARBOSA LTDA ME (REFRIMARQ REFRIGERACAO)**, inscrita no CNPJ nº 43.573.806/0001-81, no valor global de **R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais)**, observadas as condições constantes do processo e as disposições legais vigentes.

A presente ratificação é praticada com fulcro no art. 71, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que estende às contratações diretas as disposições relativas à homologação e adjudicação, e no art. 72, inciso VIII, do mesmo diploma legal, que prevê a autorização da autoridade competente e elenca os documentos essenciais à regular instrução do processo, todos devidamente observados no presente feito, conforme consta dos autos.

Determina-se a divulgação deste termo e do extrato contratual no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, conforme o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Bela Vista do Piauí-PI, 26 de maio de 2026.

Paulo Regis Carvalho Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí-PI